



Comunicado

**Edital PAE/EEFE – 2º Semestre de 2024**

A Comissão Coordenadora do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, de acordo com o estabelecido pela Portaria GR-3588, de 10/05/2005, alterada pelas Portarias GR-4391, de 03/09/2009, GR e GR-4601, de 19/11/2009, torna público que estarão abertas, de **15 de abril a 06 de maio de 2024**, as inscrições no Sistema Janus para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE, referente ao **2º semestre de 2024**.

**1. Dos Objetivos:**

O Programa de Aperfeiçoamento de Ensino da Universidade de São Paulo destina-se a aprimorar a formação de alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade de São Paulo para a atividade didática de graduação e está composto de duas etapas: a) Preparação Pedagógica e b) Estágio Supervisionado.

O PAE é opcional aos alunos de Pós-Graduação da USP, exceto para os bolsistas de Doutorado da CAPES, que deverão cumprir o Programa para atender às exigências daquela agência de fomento.

**2. Das Inscrições:**

Poderão se candidatar para participar do PAE alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação stricto sensu da USP, que concluíram ou estiverem cursando a Etapa de Preparação Pedagógica.

Os alunos que, na época da inscrição, estiverem cursando a Etapa de Preparação Pedagógica poderão se inscrever, estando sujeito ao cancelamento da inscrição, caso não conclua a disciplina de preparação pedagógica antes do início das atividades do Programa.

Caso a Etapa de Preparação Pedagógica tenha sido realizada nas modalidades “Conjunto de Disciplinas” ou “Núcleo de Atividades”, será obrigatória a apresentação de comprovante de conclusão até o dia **30 de maio de 2024**, com a declaração de que tal modalidade faz parte das atividades da Etapa de Preparação Pedagógica prevista para o Programa PAE.

Serão aceitas inscrições de alunos de Programas de Pós-Graduação de outras unidades da USP, desde que respeitados os critérios da Comissão Coordenadora do PAE na EEFE. Os alunos de mestrado/doutorado somente poderão se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em uma única disciplina de graduação por semestre.

Os alunos em fase de conclusão do Mestrado ou Doutorado, com defesa prevista para o período de vigência do estágio, não poderão se inscrever para participar do Programa.



Para se inscrever os candidatos devem acessar o Sistema Janus, ir em PAE>inscrição>período **15/04/2024** à **06/05/2024**>Selecione a Unidade EEFE>Adicionar/Alterar e preencher o cadastro.

Para o preenchimento do cadastro, os candidatos devem ter em mãos o Plano de Trabalho, com até 6.000 caracteres e o número USP do Supervisor da disciplina de graduação na qual fará o estágio. O Plano será elaborado pelo responsável pela disciplina de graduação em que o estágio será desenvolvido, no qual deverão constar as tarefas de responsabilidade do pós-graduando. Ao inscrevê-lo no sistema, o candidato assume a concordância com as atividades ali descritas.

Após a realização da inscrição no Sistema Janus, os candidatos deverão solicitar ao orientador e ao supervisor do estágio para avalizarem a inscrição, caso não o façam a inscrição será cancelada. Para a avalização, o orientador e/ ou supervisor devem acessar o Sistema Janus \> PAE \> Avalização de inscrição. Caso os orientadores e supervisores não se manifestem até o **20/05/2024**, as inscrições serão consideradas canceladas, a pedido do Supervisor/Orientador essa avalização poderá ser feita pela Secretaria.

O aluno poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avalizada pelo orientador e seu supervisor acessando sua inscrição no sistema Janus.

Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.

Caso necessário, a Comissão Coordenadora do PAE na EEFE poderá convocar o aluno para esclarecimentos adicionais.

Após a divulgação do resultado do processo de seleção, os candidatos selecionados (Bolsistas e Voluntários) para o Programa deverão assinar o Termo de Compromisso até **31/05/2024**.

### 3. Dos Critérios de Seleção:

Caberá à Comissão Coordenadora do PAE na EEFE, o deferimento das inscrições, bem como a classificação dos estagiários, seguindo os critérios disponíveis no site da EEFE, em Pós-Graduação/Área Aluno/Formulários/PAE.

### 4. Da Supervisão:

A supervisão do projeto ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação.

A função do supervisor será desvinculada da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.

Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do programa.



#### 5. Do Desenvolvimento do Estágio:

É permitido aos estagiários PAE ministrarem aulas, a critério do supervisor, em número de horas correspondentes a não mais que 10% da carga horária total da disciplina. Fica clara a proibição de substituição de docentes pelos estagiários PAE, sendo obrigatória a presença física do supervisor acompanhando a prática da regência dos estagiários.

#### 6. Dos Relatórios e da Conclusão do Estágio:

Os estagiários BOLSISTAS e VOLUNTÁRIOS têm a obrigatoriedade de entregar o Controle de Frequência a cada mês, sendo que o descumprimento ocasionará o não recebimento da bolsa, no caso dos estagiários bolsistas. Até o dia **30 de janeiro de 2025**, os estagiários BOLSISTAS e VOLUNTÁRIOS deverão elaborar o RELATÓRIO DO ESTAGIÁRIO detalhando todas as atividades realizadas no decorrer do estágio e entregar, juntamente, com a FICHA DE AVALIAÇÃO elaborada pelo Supervisor da disciplina, na qual realizou o estágio.

O estagiário é o responsável pela entrega tanto do relatório quanto da ficha de avaliação no Serviço de Pós-Graduação.

A conclusão do Estágio Supervisionado em Docência dará direito a um certificado ou declaração de participação.

#### 7. Do Desligamento e Alterações:

O desligamento da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por: a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso; b) Não cumprimento da carga horária firmada no Termo de Compromisso; c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.

Em caso de desligamento do Programa, a qualquer tempo, bem como qualquer alteração relativa ao estágio, os estagiários bolsistas ou voluntários deverão informar imediatamente, por escrito, a Comissão Coordenadora do PAE na EEFÉ-USP.

#### 8. Informações Gerais:

Os alunos ao se inscreverem no processo seletivo, ao qual se refere este edital, assumem estar cientes e que concordam com as informações nele contidas, bem como nas da Portaria GR-3588, de 10/05/2005, alterada pelas Portarias GR-4391, de 03/09/2009, e GR-4601, de 19/11/2009, e nas das Diretrizes PAE de 09/12/2009 alterada em 29/09/2016.

Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora do PAE na EEFÉ-USP ou enviados à Coordenação Central do PAE/USP. Informações mais detalhadas podem ser obtidas na Secretaria de Pós-Graduação da EEFÉ, situada no bloco C da Avenida Professor Mello Moraes, nº 65 – Cidade Universitária – São Paulo. No caso de estarmos em trabalho remoto, devido a pandemia, contatarnos através do email [cpgeefe@usp.br](mailto:cpgeefe@usp.br).